



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

PORTARIA n. 906

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos servidores públicos, no âmbito do Artigo 87 da lei orgânica do município de Castelândia, que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 11/09/20 a 13/09/20

Vicente Paulo da Silva

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que o servidor nomeado deverá ter exercício na repartição em cuja lotação lhe for determinada;

CONSIDERANDO que o artigo 38 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção é a movimentação de servidor, a pedido ou de ofício, no quadro de carreira dos servidores públicos municipais, com o sem modificação do local de trabalho, desde que preservada a situação funcional;

CONSIDERANDO que o artigo 39, inciso I, da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor dar-se-á no interesse da administração pública, podendo ocorrer entre órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive entre si.

CONSIDERANDO que o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada entre unidades integrativas do mesmo órgão.

CONSIDERANDO que o artigo 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, lotados no cargo de agente de serviços higiene e alimentação, em atenção as necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA


CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

O(A) Sr(a). Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

(I) Determinar que o(a) Servidor(a) **NAZARE DE FATIMA OLIVEIRA**, respeitadas as atribuições do cargo de **Agente de Serviços Higiene e Alimentação**, fique lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: **Secretaria de Obras "Limpeza Publica"**, a partir de dia 14 de setembro de 2020, com carga horária diária de 08 (oito) horas.

(II) O Servidor deverá se apresentar no local designado imediatamente após ciência deste ato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 209 da Lei Municipal n. 037 de 1993.

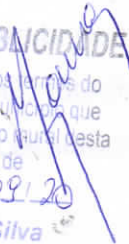
Castelândia (GO), 11 de setembro de 2020.


Maria Antonia da Luz Rosa

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Eu, _____,

em ____/____/____ tomei ciência desta portaria.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para fins de direito dos serviços do
Artigo 67 da lei orgânica do município que
este documento foi publicado no mural desta
prefeitura no período de
11/09/20 a 13/09/20

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm. Plan. Gestão e Finanças